





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA

CHAMADA INTERNA Nº 04/2025 DOUTORANDOS DO PPEB

A Comissão de Bolsas do PPEB/UFPA faz saber aos/as doutorandos/as, que serão oferecidas 10 (dez) vagas para bolsistas e cadastro de reserva, de **Bolsas de Estudos CAPES.** Os/as discentes que manifestarem interesse e se adequarem aos critérios estabelecidos pela Resolução Nº 01//2024 PPEB/NEB/UFPA, em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2023_PROPESP/UFPA, e em conformidade com os critérios aprovados em reunião com os discentes do doutorado, realizada no dia 01 de abril de 2025 e aprovado na reunião do Colegiado do dia 04/04/2025, deverão realizar inscrição até às 13h do dia 07 de abril de 2025, impreterivelmente, exclusivamente pelo endereço eletrônico – e-mail: bolsappeb@gmail.com

1. **OBJETIVOS**: O Programa de Bolsas tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País, proporcionando aos programas de pós-graduação *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DE BOLSAS:

- 2.1. Estar regularmente matriculado/a, em qualquer período do curso de doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica (PPEB);
- 2.2. Preencher formulário de inscrição ao pleito da bolsa próprio do PPEB (Anexo I);
- 2.3. Atender aos critérios de concessão de bolsa estabelecidos no Art. 3º da RESOLUÇÃO N.º 01/2024. Com exceção ao inciso II, em que se aplica a Instrução Normativa 01/2023-PROPESP/UFPA,
 - Art. 4°: "Todo o bolsista que for acumular bolsa com atividade remunerada ou outro rendimento a partir de 1° de outubro de 2023, deverá assinar obrigatoriamente o Termo de Compromisso (ANEXO II) e a Declaração de Acúmulo de rendimentos (ANEXO III);
- 2.4. Possuir Conta Corrente em agência do Banco do Brasil.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- 3.1. As bolsas serão concedidas, **com prioridade**, aos/às discentes <u>sem vínculo empregatício</u>; obedecendo a classificação geral no processo seletivo do Programa, considerando-se a média final obtida no referido processo seletivo;
 - 3.1.1. O/A discente que até o momento da candidatura à bolsa, ainda estiver vinculado à condição empregatícia, deve apresentar, obrigatoriamente documento comprobatório da solicitação de distrato laboral e, até o limite do prazo de substituição de bolsista do mês posterior a indicação, portaria ou documento similar que comprove tal condição. A não apresentação implica na perda da condição de prioridade e o/a candidato irá para o final da lista de espera.
 - 3.1.2. Após a concessão das bolsas para os/as discentes sem vínculo empregatício, serão classificados/as os/as discentes com vínculo empregatício na seguinte ordem:
 - a) que tenham portaria comprobatória de licença aperfeiçoamento dos respectivos vínculos;
 - b) que têm vínculo empregatício sem comprovação de afastamento.
- 3.2. Havendo empate entre os/as requerentes à bolsa, serão considerados como critério de desempate e na sequência numérica, os seguintes:
 - 1. as notas obtidas no projeto apresentado no processo seletivo e;
 - 2. a média obtida na etapa da prova oral do processo seletivo ao ingresso no curso de doutorado.

OBS: Em permanecendo a condição de empate entre os/as requerentes à bolsa, terá preferência o/a candidato/a de maior idade.

- 3.3 Os/as candidatos/as aptos/as e não classificados/as comporão uma lista de espera que terá validade até o ingresso da próxima turma de doutorado do Programa.
- 3.4- Os/as candidatos/as classificados/as devem estar com o Currículo *Lattes* e o ORCID atualizados, até 1(um) mês antes da inscrição neste processo;
- 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (enviar para o por e-mail bolsappeb@gmail.com em único arquivo em PDF)
 - a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
 - b) CPF e RG (frente e verso);
 - c) Currículo Lattes atualizado até um mês antes da inscrição na seleção;
 - d) PORTARIA(S) de liberação para estudo, no caso dos/as candidatos/as com vínculo empregatício;
 - e) Fichas dos Anexos II e III preenchidas, no caso dos/as candidatos/as com vínculo empregatício;
 - f) Documento de comprovação de que é correntista do Banco do Brasil.

5 - CALENDÁRIO

- a. Período de inscrição: até às 13h do dia 07 de abril de 2025, impreterivelmente;
- b. Divulgação da Listagem preliminar no site do programa: 08 de abril de 2025;
- c. Interposição de Recursos: até as 17h do dia 09 de abril de 2025;
- d. Resposta aos recursos pela Comissão de Bolsas: 10 de abril de 2025;
- e. Divulgação do resultado final no site do Programa: dia 10 de abril de 2025, a partir das 18:00h;
- f. Entrega da documentação dos classificados na seleção: 11 de abril de 2025, de 9h às 12h (meio dia) na secretaria do NEB)

Belém, 04 de abril de 2025

Prof. Dr. Renato Pinheiro da Costa Presidente da Comissão de Bolsas do PPEB PPEB/NEB/UFPA

Profa. Dra. Amélia Maria Araújo Mesquita Coordenadora do PPEB/NEB/UFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA-PPEB

ANEXO I

CHAMADA Nº 02/2025-PPEB 4FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
			Ano de entrada:
CPF:	RG:	Org. de Exp.:	Data: Exp:
Endereço:			
			Nº:
CEP:	Bairro:		UF:
Município:	Tel. Cel.:	E-mai	il:
Situação funcional	:		
Telefones de conta	to com DDD: ()		(Whatzapp)
	Belém,	de de 2	025.
		Assinatura	



ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Programa Demanda Social - DS

Declaro, para os devidos fins, que eu,	, CPF	, aluno (a)
devidamente matriculado (a) na		
Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade		no
Programa de Pós-Graduação sob o número de	e matrícula	, em nível de
, tenho ciência das obrigações inerentes à	qualidade de beneficiário d	le bolsa, conforme
regulamento vigente do Programa de Demanda Social - DS, anex		
Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido, COMPRO!	METO-ME a respeitar as segu	uintes cláusulas:
Dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação);	
II – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas de		do curso;
III – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do v VI – Ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instit		realiza o curso:
V – Apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas,		
autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Gradu		
VI- Informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de L acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fi		
concessão e acompanhamento de bolsas;	ms de diddização das injormaçõ	ses na piaiajorma ae
VII – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras b	oolsas, nacionais e internacionais,	de mesmo nível,
financiadas com recursos públicos federais;	· CAREG . 1 II	. 1 11. 1
VIII – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Novel Supe qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialm		iziaos e publicaaos em
Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;	iente, peta rejertua	
IX — Assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa,		
por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no ca recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarre da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.	ancelamento da bolsa, com a restitui-	ção integral e imediata dos
Local e data:		
Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa:	_	
Coordenador(a) do Programa d	de Pós-Graduação	
Carimbo e assina	tura	



DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

-	-	e eu,	, CPF	, aluno (a)
	matriculado (a) da /Fundação/Instituto/As	sociação/Escola/Faculdao	l e	
	•	_ no Programa de Pós-Gr		sob o número de
				° 133, de 10 de julho de 2023,
		atício ou outros rendimen		
□ Cadast	ramento de bolsa	☐ Atualização de	bolsa Processo SCBA n	1- Atividades
Remune	eradas:			
Tipo	o de Vínculo 1			
□ CL	□ Pess)a Jurídic a	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei
T	surface -	Junialeo Cineo	Lei 6.019//4	9.601/98
Início	da		Fim da	
Ativio	dade:		Atividade:	
Seção	CNAE*:		Divisão	
			CNAE*:	
Tipo	o de Vínculo 2			
	□ Pess ⊃a	□ Regime	☐ Temporário	☐ Contrato por prazo determinado
CL T	Jurídic a	Jurídico Único	Lei 6.019/74	Lei 9.601/98
Início	da		Fim da	
Ativio	dade:		Atividade:	
Seção	CNAE*:		Divisão	
			CNAE*:	
Tipo	de Vínculo 3			
□ CL	□ Pessoa Jurídica	□ Regime Jurídico Único	☐ Temporário	☐ Contrato por prazo determinado Lei
T	Juliuica	Julidico Cilico	Lei 6.019/74	9.601/98

Atividade:		Atividade:	
Seção CNAE*:		Divisão	
		CNAE*:	
* Utilizar nº CNAE anex	0		
2- Outros Rendimen	tos		
Informar os	outros rendimentos que possu	:	
1-			
Início Atividade: da		Fim da Atividad	e:
2-			
Início Atividade: da		Fim da Atividad	e:
3-			
Início Atividade: da		Fim da Atividad	e:
3- Bolsas Declaratór Acumulará essa bo com recursos públic	olsa Capes com outra bolsa,	nacional ou internaciona	l, de mesmo nível, financiada
□ Sim □ Não			
 Acumulará essa bol vede expressamento Sim Não 	lsa Capes com outra bolsa, r e o acúmulo?	nacional ou internacional	, cuja legislação vigente
 Acumulará essa bofinanciada com reco Sim Não 	lsa Capes com outra bolsa, i ursos não federais?	nacional ou internacional	, de mesmo nível,
 Acumulará essa bonnível? □ Sim □ Não 	lsa Capes com outra bolsa, 1	nacional ou internacional	, que não seja de mesmo
Local e data:			
Assinatura			do(a)
beneficiário(a):			

Fim

da

da

Início

☐ Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previsto regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.	s no
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação	
 Carimbo e assinatura	

SEÇÃO CNAE	DIVISÃO CNAE
A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA	01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
A - AGRICULTURA, PECUARIA, PRODUÇAU FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA	02 - PRODUÇÃO FLORESTAL
	o3 - PESCA E AQÜICULTURA o5 - EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL
	06 - EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
B - INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	07 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
The state of the s	08 - EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	09 - ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS
	10 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
	11 - FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
	12 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
	13 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
	14 - CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÁRIOS 15 - PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALCADOS
	16 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
	17 - FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
	18 - IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
	19 - FABRICAÇÃO DE COQUE, DE PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS
	20 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
a province promotories de	21 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS
C - INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	22 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO
	23 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	24 - METALURGIA
	25 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	26 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS
	27 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
	28 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	29 - FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
	30 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES
	31 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS
	32 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
D - ELETRICIDADE E GÁS	33 - MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
D - ELEI RICIDADE E DAS	35 - ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES
	36 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
E - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	37 - ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS
	38 - COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
	39 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS 41 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
F - CONSTRUÇÃO	42 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
•	43 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO
G - COMÉRCIO	4) - SERVIÇOS ESTECIPEIZADOS FARM CONSTRUÇÃO
200 19 96 1008 1004 1004	49 - TRANSPORTE TERRESTRE
	50 - TRANSPORTE AQUAVIARIO
H - TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO	51 - TRANSPORTE AFREO
***	52 - ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
	53 - CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
I - ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	55 - ALOJAMENTO
1 ALOJANENTO E ALIMENTAÇÃO	56 - ALIMENTAÇÃO
	58 - EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO
	59 - ATIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
J - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	60 - ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO
25° 35' 96'	61 - TELECOMUNICAÇÕES
	62 - ATTVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	63 - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
K - ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	64 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS
A ATTAMORDE S ENANCEIRAS, DE SERVIÇOS RELACIONADOS	65 - SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
L - ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	66 - ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE
2 MARION DE LA CONTRACTOR DE LA CONTRACT	68 - ATTIVIDADES IMOBILIÁRIAS
	69 - ATTIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA
	70 - ATIVIDADES DE SEDES DE EMPRESAS E DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL 71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
M - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	71 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA 72 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
**************************************	73 - PUBLICIDADE E PESQUISA DE MERCADO
	74 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
	75 - ATIVIDADES VETERINÁRIAS
	77 - ALUGUÉIS NÃO-IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
	78 - SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
N - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	79 - AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS
ATTIVIDAD ES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	80 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO
	81 - SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
	82 ~ SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS AS EMPRESAS
O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL	84 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
P - EDUCAÇÃO	85 - EDUCAÇÃO
	86 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA
Q - SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	87 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES
	88 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
	90 - ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS
R - ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO	91 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL
entre en la company de la com	92 - ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS
	93 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER
	94 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS
S - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	95 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS
T . SERVICOS DOMÉSTICOS	96 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS
T - SERVIÇOS DOMÉSTICOS U - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	97 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS
O - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	99 - ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS